Dossiê da emenda Pix 202630670008

Plano de ação 09032026-095276 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS (RS)
Município / IBGE	Dois Lajeados / 4306452
População (IBGE)	3156
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Pavimentação da estrada da Comunidade Três Pinheiros - 400 metros. A pavimentação da estrada da Comunidade Três Pinheiros, no município de Dois Lajeados, tem como público-alvo direto os moradores da própria comunidade e das localidades vizinhas, especialmente famílias residentes na zona rural, produtores agrícolas e trabalhadores que utilizam diariamente a via para deslocamento e escoamento da produção. A intervenção beneficiará de forma significativa os agricultores locais, que dependem de condições adequadas de trafegabilidade para transportar insumos e comercializar seus produtos, reduzindo perdas, custos logísticos e o tempo de deslocamento. Além disso, a melhoria da estrada impacta diretamente o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, favorecendo a integração da comunidade com a área urbana do município. Também compõem o público-alvo estudantes, profissionais da educação, equipes de saúde, prestadores de serviço e demais usuários que utilizam a via para atividades cotidianas. A pavimentação proporcionará maior segurança viária, conforto e acessibilidade, especialmente em períodos de chuva, quando as condições das estradas não pavimentadas tendem a se deteriorar. De forma indireta, toda a população municipal será beneficiada, uma vez que a melhoria da infraestrutura contribui para o desenvolvimento econômico local, valorização das propriedades e fortalecimento das atividades produtivas. Assim, trata-se de uma ação de interesse coletivo, com impacto direto na qualidade de vida e na dinâmica socioeconômica do município.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202630670008 de Carlos Gomes
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB004390

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-15 - R$ 43.100,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, para atendimento das ações financiadas pelas Portarias SES nº 1.228/2025 e nº 1.098/2023, voltadas ao fortalecimento e à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. O objeto da emenda trata de pavimentação de estrada de 400 metros na Comunidade Três Pinheiros (valor repassado de R$ 398.000,00), enquanto o contrato trata de

fornecimento de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde, vinculado a portarias da SES, com valor de R$ 43.100,00. Não há coincidência de objeto, meta ou valor. Trata-se de dispensa de licitação de outro objeto, sem indício de relação com a emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1339674,25,66500&cs=1Wd6Lqssk0No2q9lvv4EqpdVNCNg

[pncp_contrato] 2026-06-17 - R$ 43.100,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, para atendimento das ações financiadas pelas Portarias SES nº 1.228/2025 e nº 1.098/2023, voltadas ao fortalecimento e à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo.

Fornecedor: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (10894828000356)

Análise: O objeto do documento (fornecimento de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação de 400 metros de estrada na Comunidade Três Pinheiros). O valor do documento (R$ 43.100,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Isso é apenas uma incompatibilidade entre documentos, não uma irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/90221524000103/2026/39

[pncp_contrato] 2026-06-30 - R$ 472.469,97 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no município de Dois Lajeados, RS, sendo a Rua Izidoro Rampanelli, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos oriundos Contrato de Repasse n° 979824/2025 e Operação nº 1101573-26, celebrado entre o Município de Dois Lajeados e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município.

Fornecedor: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA (26277170000101)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica de vias urbanas, especificamente a Rua Izidoro Rampanelli, com recursos do Contrato de Repasse nº 979824/2025 e contrapartida do Município. O objeto declarado na emenda é a pavimentação de 400 metros da estrada da Comunidade Três Pinheiros, zona rural. Não há correspondência de via, localidade ou meta. O valor do documento (R$ 472.469,97) também difere do valor repassado declarado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento se refira ao uso do recurso desta emenda. A divergência pode decorrer de outro instrumento de repasse e não constitui, por si só, irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.
https://pncp.gov.br/app/contratos/90221524000103/2026/43

[tce_contrato] 2026-06-26 - R$ 787.302,74 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais no município de Dois Lajeados, acesso à "Granja Zampiva", com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br sob n° 981693/2025, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município.

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica de estradas vicinais em Dois Lajeados, o que é parcialmente aderente ao objeto da emenda. Porém, o acesso indicado é à "Granja Zampiva", e não à Comunidade Três Pinheiros; o documento não menciona a extensão de 400 metros; e o valor do contrato (R$ 787.302,74) difere do valor repassado declarado (R$ 398.000,00), sem que o texto explique a diferença (o documento cita contrapartida do município, mas não quantifica). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda Pix. Indício de divergência a ser verificado; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1345422,25,66500&cs=1jPO9YhN9es3IBOsmfEUJ8xcDHX0

[pncp_contrato] 2026-07-01 - R$ 787.302,74 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais no município de Dois Lajeados, acesso à "Granja Zampiva", com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br sob n° 981693/2025, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município.

Fornecedor: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA (26277170000101)

Análise: O documento trata de pavimentação de estradas vicinais no mesmo município (Dois Lajeados), o que aproxima o tipo de obra do objeto da emenda. Porém, o acesso pavimentado é descrito como 'acesso à Granja Zampiva', e não à Comunidade Três Pinheiros, e a extensão não é informada, de modo que não há correspondência clara de local ou meta de 400 metros. O valor do documento (R$ 787.302,74) difere do valor repassado pela emenda (R$ 398.000,00); o documento menciona contrapartida municipal, mas não detalha a composição dos valores. Há indício de divergência entre o objeto e o valor, sem evidência encontrada nas fontes consultadas que confirme que este contrato corresponde ao uso do recurso da emenda. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/90221524000103/2026/44

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95276/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95276/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95276/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202630670008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.